



## CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO

### EDITAL 01/2024

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva, Reitor do Claretiano – Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de estudantes dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia do Claretiano, discriminados neste edital, destinado à seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme processo nº 23038.001033/2024-21, em consonância com os termos da Portaria CAPES Nº 90, de 25 de Março de 2024, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e do EDITAL Nº 10/2024 da CAPES.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/Claretiano é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Os projetos apoiados pelo Pibid são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de Educação Básica e orientação de professores das IES.

Os objetivos e princípios norteadores do Pibid constantes dos art. 5º e 6º da Portaria CAPES nº 90/2024, são:

- I - incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;
- II - enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- III - promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;
- V - valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes;
- VI - contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;
- VII - induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- VIII - contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID;
- IX - propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

#### 1.1. Do objeto

O objeto deste edital é a seleção de bolsistas de iniciação à docência, entre os discentes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia do Claretiano – Centro Universitário, para integrarem o Projeto de Área de Alfabetização, aprovado no âmbito do Projeto Institucional do PIBID/Claretiano. O objetivo é o aperfeiçoamento da formação inicial de professores, por meio da inserção de estudantes dos cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica.

## 1.2. Do Cronograma

	ATIVIDADE	DATA
<b>Lançamento do Edital</b>	Disponível na página eletrônica do PIBID/ Claretiano <a href="http://www.claretiano.edu.br/batatais/pibid">www.claretiano.edu.br/batatais/pibid</a>	<b>23/10/2024</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	A inscrição será realizada por meio do formulário <a href="https://docs.google.com/forms/d/1oe7nb72fDT1sqkJ4-CdbW6K8p76vJ2jsmUI5GAp26xM/edit">https://docs.google.com/forms/d/1oe7nb72fDT1sqkJ4-CdbW6K8p76vJ2jsmUI5GAp26xM/edit</a>	<b>De 23/10/2024 até 30/10/2024</b>
<b>Divulgação das inscrições homologadas e a relação dos convocados para ENTREVISTA</b>	Disponível na página eletrônica do PIBID/ Claretiano <a href="http://www.claretiano.edu.br/batatais/pibid">www.claretiano.edu.br/batatais/pibid</a>	<b>31/10/2024</b>
<b>Entrevista com os candidatos</b>	Entrevista pelo Google Meet	<b>01, 04 e 05/ 11/2024</b>
<b>Divulgação do Resultado</b>	Disponível na página eletrônica do PIBID/ Claretiano <a href="http://www.claretiano.edu.br/batatais/pibid">www.claretiano.edu.br/batatais/pibid</a>	<b>06/11/2024 (a partir das 9h)</b>
<b>Protocolo de Recurso</b>	pelo e-mail: <a href="mailto:pibid@claretiano.edu.br">pibid@claretiano.edu.br</a>	<b>06/11/2024</b>
<b>Julgamento dos Recursos</b>	Julgamento pela Equipe de Pibid/ Claretiano	<b>07/11/2024</b>
<b>Resultado Final</b>	Disponível na página eletrônica do PIBID/ Claretiano <a href="http://www.claretiano.edu.br/batatais/pibid">www.claretiano.edu.br/batatais/pibid</a>	<b>08/11/2024</b>
<b>Apresentação da Documentação pelos (as) aprovados (as) e Cadastro na Plataforma Freire</b>	Documentação e Cadastro na Plataforma Freire	<b>11, 12 e 13/11/2024</b>

## 1.3. Da divulgação

A divulgação de todas as etapas deste processo de seleção dos bolsistas de iniciação à docência do PIBID/ Claretiano dar-se-á por meio eletrônico, na página do PIBID/ Claretiano [www.claretiano.edu.br/batatais/pibid](http://www.claretiano.edu.br/batatais/pibid) em ícone destinado para este fim.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Período de inscrições

As inscrições para o processo de seleção dos bolsistas de iniciação à docência do PIBID/ Claretiano dar-se-á no período de **21/10/2024 a 30/10/2024** e devem ser realizadas acessando o formulário disponível no seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/1oe7nb72fDT1sqkJ4-CdbW6K8p76vJ2jsmUI5GAp26xM/edit>

## 2.2. Dos requisitos para inscrição

Poderão candidatar-se à bolsista de iniciação à docência do PIBID/ Claretiano, os (as) estudantes que cumprirem com os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a);
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III – Estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura em Pedagogia do Claretiano - Centro Universitário de Batatais/SP, na Modalidade Presencial, nos 1º, 2º, 3º e 4º semestres.
- IV – Realizar a inscrição por meio do formulário disponível, no link: <https://docs.google.com/forms/d/1oe7nb72fDT1sqkJ4-CdbW6K8p76vJ2jsmUI5GAp26xM/edit>.

**2.3. Os candidatos que descumprirem com os requisitos do item 2.2 terão a sua inscrição indeferida.**

## 3. DAS VAGAS

**3.1** Foram disponibilizadas pela CAPES 17 (DEZESSETE) bolsas para a Área de Alfabetização, do Curso de Pedagogia. Também serão destinadas 03 (três vagas) para estudantes voluntários, além de 03 (três vagas) para candidatos classificados para cadastro de reserva.

CURSO/ÁREA	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA	COORDENADOR INSTITUCIONAL E DE ÁREA
Curso de Pedagogia Área de Alfabetização	17 vagas - Estudantes com bolsa do PIBID	Profa. Alessandra Corrêa Farago
Curso de Pedagogia Área de Alfabetização	03 vagas – Estudantes Voluntários	Profa. Alessandra Corrêa Farago
Curso de Pedagogia Área de Alfabetização	03 vagas – CADASTRO DE RESERVA	Profa. Alessandra Corrêa Farago

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PIBID/CLARETIANO

### 4.1. Das etapas de seleção

O processo de seleção dos bolsistas será constituído por apenas uma Etapa, a saber:

- Entrevista e Análise de Histórico Escolar – valor máximo (10 pontos);

**4.1.1.** Para acompanhamento do calendário e das respectivas etapas da seleção, ver o cronograma, item 1.2 deste Edital.

### 4.2. Dos critérios de seleção

Serão selecionados os candidatos que cumprirem com os seguintes critérios:

- I - Ser brasileiro ou naturalizado;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III – Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia do Claretiano - Centro Universitário de Batatais/SP, na Modalidade Presencial, nos 1º, 2º, 3º e 4º semestres, e não ter concluído mais do que 50% da carga horário do mesmo.
- IV – Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar com média geral acumulada (MGA) igual ou superior a 7,0 pontos;
- V – Possuir, no mínimo, 10 horas semanais (40 horas mensais) para dedicação às atividades do PIBID, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica.
- VI – Dispor-se a se deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto;
- VII – Ser aprovado no Processo de Seleção do PIBID/ Claretiano e, ao término do processo, atingir a nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- VIII - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que NÃO possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

#### **4.3. Da condição da bolsa**

4.3.1 A vigência da bolsa de iniciação à docência se encerrará em 31 de setembro de 2026 e terá o valor de **R\$700,00, (setecentos reais) mensais.**

4.3.2 A implementação do Projeto do PIBID/ Claretiano depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas oriundos da CAPES, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital CAPES nº10 de 2024.

4.3.3 O vínculo do/da licenciando/a do PIBID deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto ao qual o/a discente esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido pela Coordenação Institucional do Programa;

4.3.4 É competência do Coordenador de Área a comunicação do desligamento do discente, acompanhado de um relatório explicativo, ao Coordenador Institucional do PIBID/ Claretiano;

4.3.5 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em no respectivo Projeto do PIBID ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/da estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da classificação do processo de seleção de estudantes;

5.6 A substituição de bolsistas poderá ser realizada por outro(a) estudante não bolsista do respectivo projeto. Não havendo participantes voluntários, e desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses, a substituição poderá ser realizada por um novo participante selecionado.

5.7 A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso o bolsista deixe de atender aos requisitos especificados neste edital.

#### **4.4. Dos deveres dos bolsistas**

Serão deveres dos bolsistas selecionados:

I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área/Institucional, com dedicação de **carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID**;

II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

V - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área/Institucional; e

VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

**4.4.1.** Caso o bolsista descumpra com os deveres estabelecidos no item 4.4 deverá ser substituído pelo subsequente da lista de aprovados, ou por meio de novo edital.

### **5. DOS RECURSOS**

Os recursos para qualquer etapa deste processo de seleção deverão ser protocolados pelo e-mail: [pibid@claretiano.edu.br](mailto:pibid@claretiano.edu.br) até a data estabelecida no cronograma, item 1.2. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Acompanhamento do Pibid do Claretiano.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

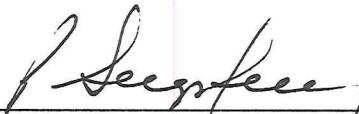
O resultado final será divulgado na página eletrônica do PIBID/ Claretiano [www.claretiano.edu.br/batatais/pibid](http://www.claretiano.edu.br/batatais/pibid), conforme estabelecido no Cronograma, item 1.2, ressalvando-se que:

I - A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa;

II- Serão selecionados nesse edital 23 (vinte e três) candidatos, sendo 17 para bolsistas, 03 voluntários e 03 para cadastro de reserva.

III- Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades, conforme o Termo de Compromisso do Projeto.

Batatais, 22 de Outubro de 2024.



Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva  
Reitor do Claretiano – Centro Universitário